



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2021 – TP.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021, às 11:15 (onze horas e quinze minutos), na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Eduardo Sales Vieira e seus **MEMBROS:** Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Airton Ferreira Silva e, ainda o licitante: **ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.530.104/0001-33, representado Administrador, **ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA**, portadora do CPF nº 621.124.813-04, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2021 – TP**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA, NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 003.2021 – TP e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo o **ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B”- PROPOSTA DE PREÇOS**, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pela licitante presente. Em seguida, a Comissão fez análise da documentação apresentada, e verificou a conformidade da documentação de habilitação, declarando **HABILITADA** a empresa: **ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.530.104/0001-33. O Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão, estando presente e desistindo expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Posteriormente a comissão de Licitação procedeu com a abertura do **ENVELOPE “B”- PROPOSTA DE PREÇOS**, que foi analisado e rubricado por todos os presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Diante do exposto, a comissão declara vencedora a empresa **ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI**, no valor global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), com o critério estabelecido na citada **TOMADA DE PREÇOS**. A Comissão de Licitação divulgou o

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Paraipaba



resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo representante do licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Paraipaba/CE, 08 de abril de 2021.

Eduardo Sales Vieira
Francisco Eduardo Sales Vieira
Presidente da Comissão de Licitação

Arquimedes Monteiro Alexandrino
Arquimedes Monteiro Alexandrino
Membro da CPL

José Ailton Ferreira Silva
José Ailton Ferreira Silva
Membro da CPL

LICITANTE:

NOME : ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ/CPF : 02.530.104/0001-33

ASSINATURA :

[Handwritten signature]